



= LEI Nº 1.813, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.994 =

Autoriza o Poder Executivo promover reformas de adaptação do Pronto Socorro Municipal e construção do novo Centro Cirúrgico do Hospital São João e abertura do correspondente crédito adicional especial.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar as obras de adaptação para funcionamento do Pronto Socorro Municipal podendo despender em tais obras até a quantia de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a despender até o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) na construção do novo Centro Cirúrgico do Hospital São João, desta cidade.

Art. 3º - É autorizada a abertura do crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atendimento às despesas autorizadas nos artigos anteriores desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
São João Nepomuceno, 13 de outubro de 1.994.

ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES

Prefeito Municipal